

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) EM TECNOLOGIA DIGITAL DE 10 CANAIS, NAS MODALIDADES LOCAL FIXO X FIXO E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) FIXO X FIXO, COM FRANQUIA ILIMITADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP E A EMPRESA NEXO TELECOM LTDA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **NEXO TELECOM LTDA.** com sede na Rua Presidente Vargas, nº 360, Centro, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.460-000, Fone (31) 2010-2010 e (31) 99670-1326, e-mail alexandre@nexoconexao.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.463.916/0001-95, neste ato representada por seu sócio **Sr. Paulo Roberto Maciel**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73, RG MG \*\*.\*\*\*.\*\*4, expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de nº 34/2021, em conformidade com o **PROCESSO Nº 146/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 10/12/2025 e finalizando em 09/12/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em virtude do disposto nas cláusulas anteriores, o valor total deste contrato corresponde a R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.40.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Documento assinado digitalmente



**TAMARA REGIANE ALVES CECILIO**  
Data: 03/12/2025 13:55:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente



**EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL**  
Data: 03/12/2025 15:14:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL**  
**DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO**  
**ICISMEP**

Assinado digitalmente via ZapSign p

**PAULO ROBERTO MACIEL**

Data 01/12/2025 11:35:59.758 (UTC-

**PAULO ROBERTO MACIEL**  
**NEXO TELECOM LTDA**

## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



**JOAO GABRIEL MIRANDA DE SOUZA**  
Data: 01/12/2025 12:36:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Documento assinado digitalmente



**DANIEL SEVERIANO DE PAULA**  
Data: 02/12/2025 13:07:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 01 Dezembro 2025, 11:36:00

**Status:** Assinado

**Documento:** 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 34.2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NEXO TELECOM - JUR.Pdf

**Número:** a3157ca6-d391-4622-9dc9-cea3640e7be8



**Data da criação:** 01 Dezembro 2025, 11:32:16

**Hash do documento original (SHA256):** e9fc31de898dca6e7255b1cd073faabe597de26ca6dd05ed4da7d5e2b7395a9b



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>PAULO ROBERTO MACIEL</b> Data e hora da assinatura: 01/12/2025 11:35:59 Token: 1dc34f0c-0e24-407c-9bcc-9c452c47880f</p>	<p>Assinatura</p>  <p>PAULO ROBERTO MACIEL</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5531993158961 E-mail: pauloroberto@nexoconexao.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -20.145181, -44.201024 IP: 152.255.97.41 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/142.0.7444.148 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a3157ca6-d391-4622-9dc9-cea3640e7be8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



# ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO  
ICISMEP



**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 7 - Número 1.033**  
**Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Licitatório nº 106/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº 74/2025. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda. (CNPJ: 24.096.709/0001-09), em face a decisão que resultou na sua desclassificação, na disputa do item 02, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 106/2025, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação e os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento de cada tecnologia; Considerando as razões recursais apresentadas pela empresa CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda., que se opõem à sua desclassificação, ao argumento de que o edital teria exigido especificações que não configuram requisito técnico essencial à finalidade pública do objeto licitado e que, além disso, direcionariam para modelo específico de determinado fabricante, bem como alegando a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) capaz de demonstrar a necessidade das referidas exigências, sustentando ainda que o equipamento por ela ofertado atende integralmente às finalidades técnicas do objeto; Considerando a análise das razões recursais procedidas pelo setor técnico, que atesta a incompatibilidade do equipamento ofertado pela recorrente com as especificações previamente estabelecidas no edital, além de refutar a alegação de direcionamento e restrição à competitividade, constatando que a pesquisa mercadológica realizada na fase interna do certame comprova a existência de demais modelos no mercado capazes de atender às especificações editalícias; Considerando, ainda, que as especificações técnicas previstas no objeto licitado levam em conta tratar-se de equipamento de triagem destinado ao uso em ambiente hospitalar, muitas vezes em unidades neonatais, o que exige elevada portabilidade para o transporte entre leitos e salas, conforme esclarecido pelo setor técnico; Considerando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui o instrumento de planejamento das contratações públicas destinado à análise pugnente projetada pela unidade administrativa, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação; Considerando que o referido documento foi elaborado e encontra-se acostado aos autos do processo licitatório em epígrafe, contendo a justificativa da necessidade da contratação, a definição dos requisitos técnicos e a avaliação das alternativas disponíveis, de modo a assegurar a melhor solução para a Administração, servindo como base para a condução das demais fases do certame; Considerando o dever de observância aos princípios vertidos do art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021, na condução dos processos de licitação pública; Considerando a manifestação do pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 106/2025; Considerando a manifestação do setor de Intendência deste Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 445/2025 anexado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 02. São Joaquim de Bicas/MG, 3 de dezembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 149/2025. Ata de Registro de Preços nº 213/2025. Referência: Solicitação de troca do modelo dos itens nº 08 e nº 09, constantes na ARP em referência. Requerente: DHCP Informática do Brasil Ltda - CNPJ: 05.549.856/0011-34. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 149/2025, visando à análise da solicitação de troca do modelo dos itens nº 08 e nº 09, constantes na ARP nº 213/2025; Considerando a manifestação enviada pela requerente; Considerando que a troca do modelo deve estar motivada em justificativas que demonstrem a inviabilidade de se seguir com o originalmente proposto, não podendo a referida troca ser vista como mera faculdade da empresa contratada, em respeito aos princípios da impessoalidade e igualdade; Considerando que os modelos atualmente registrados tiveram sua produção encerrada pelo fabricante; Considerando o Parecer Técnico do setor de T.I. do Consórcio ICISMEP, confirmando que os novos modelos ofertados atendem todas as especificações exigidas; Considerando que tal alteração não implicará em acréscimo de valor; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 438/2025; Defiro a solicitação de troca do modelo dos itens nº 08 e nº 09, quais sejam, Notebook modelo THINKPAD E14 GEN 5, que passam a ser o modelo Notebook modelo THINKPAD E14 GEN 6. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de dezembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 115/2025, Processo Licitatório nº 170/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 17/12/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 04/12/2025.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a alteração de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços - TGS, para o operacionalização, gerenciamento e execução de das atividades relacionadas a ENGENHARIA CLINICA,

com vigência a partir de Novembro de 2025, motivada pela solicitação do município de Conceição do Mato Dentro, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 137/2025. Ata de Registro de Preços nº 204/2025. Referência: Solicitação de cancelamento dos preços registrados para os itens nº 58, 59, 61 e 96, contidos na ARP em referência. Requerente: Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.625.494/0001-13. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 137/2025, visando o cancelamento dos preços registrados para os itens nº 58, 59, 61 e 96, contidos na ARP nº 204/2025, arrematados pela empresa Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda; Considerando o termo de abertura do Processo Administrativo nº 137/2025, no qual a Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio informa que a empresa Porto Saúde descumpriu as ordens de fornecimento emitidas pelos municípios quanto aos itens em referência; Considerando que o cancelamento do preço registrado poderá ser efetivado por razão de interesse público, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando que a empresa Porto Saúde deu causa a inexecução total das ordens de fornecimento quanto aos itens em referência; Considerando que está em trâmite no Consórcio o Processo Administrativo nº 104/2025, visando a apuração da conduta da empresa Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda; Considerando que os demais licitantes do Pregão Eletrônico nº 87/2024 foram convocados para verificar o seu interesse em assumir o fornecimento dos itens; Considerando que houve ofertas para o fornecimento do item nº 59, sendo a mais benéfica para a Administração a oferta da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., pelo valor unitário de R\$ 1,35; Considerando que houve ofertas para o fornecimento do item nº 61, sendo a mais vantajosa para a Administração a apresentada pela empresa MG Flex Ltda., pelo valor unitário de R\$ 1,33; Considerando que as documentações apresentadas por ambas as empresas foram aprovadas pelo setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando que ambas as ofertas se encontram abaixo da média de mercado apurada pela Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio; Considerando a manifestação da Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio, cujo entendimento é de que o cancelamento dos preços registrados deve ser deferido, em razão da inexecução das ordens de fornecimento e da possibilidade de manutenção do fornecimento de dois itens mediante transferência dos respectivos registros de preços para outros licitantes; Considerando que a medida visa não desassistir aos órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Certificação nº 286/2025, emitida pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 443/2025; Decido pelo cancelamento dos preços registrados para os itens nº 58, nº 59, nº 61 e nº 96, contidos na Ata de Registro de Preços nº 204/2025, bem como determino a celebração de termo aditivo com as empresas Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda e MG Flex Ltda. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de dezembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 950/2024 - Processo Licitatório nº 95/2024 - Pregão Eletrônico nº 73/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos - Vol. I - De "A" a "C". Finalidade: Cancelamento do item nº 57 constante na Ata de Registro de Preços nº 950/2024, conforme decisão no Processo Administrativo nº 126/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 10 de novembro de 2025. Detentora do item cancelado: JT Medicamentos LTDA., CNPJ nº 51.892.897/0001-46. Informações: (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905. [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021 - Processo nº 146/2021 - Dispensa de Licitação nº 28/2021. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) em tecnologia digital de 10 canais, nas modalidades local Fixo x Fixo e longa distância nacional (LDN) Fixo x Fixo, com franquia ilimitada. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Nexo Telecom LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.463.916/0001-95. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP: 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31)98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Portaria nº 02, de 01 de dezembro de 2025. Concede registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, no âmbito da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto deste Consórcio e as legislações municipais que tratam do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal, resolve: Considerando os procedimentos de registro, reforma e ampliação e cancelamento de estabelecimentos registrados no âmbito do ICISMEP, conforme a resolução vigente; Art. 1º Conceder registro de número 002; no Serviço de Inspeção Municipal do Município de Igarapé - MG ao estabelecimento denominado OLIVEIRA APIS MEL, inscrito no CPF: 142.362.216-24, Inscrição Estadual de Produtor Rural nº 50678450030 situado na Avenida Silva Couto, 475, Bairro Itatiaçu Igarapé - MG, representado pelo Sr. HUANDERLEY GABRIEL DUARTE DE OLIVEIRA, com o nome Fantasia, OLIVEIRA APIS MEL, por possuir condições higiênicas sanitárias para proceder com a recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias primas, próprias, recebidas de produtores rurais ou adquirida por empresas com selo de inspeção, Produto Mel, classificado como Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas. Art. 2º O registro a que se refere o artigo 1º desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Resolução vigente. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Igarapé/MG, 01 de dezembro de 2025. Carlos Alberto da Silva, coordenador do serviço de inspeção.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do septuagésimo nono termo aditivo à 15ª Alteração de Contrato do Consórcio. O objeto desse Termo Aditivo é o ingresso do município de Japaraíba no Consórcio ICISMEP. Signatários: Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio ICISMEP, e, Geraldo Alexandre Lopes, Prefeito de Japaraíba. Data de assinatura: 04 de dezembro de 2025. A íntegra do instrumento jurídico encontra-se disponível na Secretaria Executiva do Consórcio ICISMEP, à Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), especificamente na área de Serviços de Saúde, com vigência a partir de dezembro de 2025, motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Hospital 272 Joias do ICISMEP, devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG**

CAROLINA MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:10277023  
688

Assinado de forma digital  
por CAROLINA MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:10277023688  
Dados: 2025.12.05  
09:48:19 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)